

PORTARIA Nº 248, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/2004 e alterações 358/10, 409/12, 410/12, 413/12, 415/15, e Resolução 572/2015, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.110088/2016-81, RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Cursos Especializados e suas Atualizações, para Condutores de Transporte Coletivo de Passageiro, Condutores de Veículos de Transporte Escolar, Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos – MOPP, Condutores de Veículos de Emergência e Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível, na modalidade à distância, apresentados pela empresa Instituto de Certificação e Estudos de Trânsito e Transporte – ICETRAN, inscrito no CNPJ n. 02.968.119/0001-88, sediado à Rua Santos Saraiva n. 840, sala 403, Bairro Estreito, – Florianópolis/SC - CEP 88070-101.

Art. 2º Os órgãos executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal credenciarão as empresas homologadas pelo DENATRAN para ministrarem os cursos à distância e registrarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH a aprovação do condutor nos cursos previstos no art. 1º, informação que terá validade nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI  
Diretor